

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta de Processo nº 04036-15.00/90-3, prorroga, por mais um ano, a contar de 16-05-90, os efeitos do ato registrado no Boletim nº 534, publicado no Diário Oficial de 21-08-87, que colocou BERNARDINO DOMINGUES GONZALEZ, Engenheiro Agrônomo, classe C, matrícula nº 1119 3999, lotado no Departamento de Recursos Naturais Renováveis, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, à disposição da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 JUL 1990

[Assinatura]
Governador do Estado

[Assinatura]
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

Registre-se e Publique-se
[Assinatura]
Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, exonera do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, padrão CC-6 e cessa a gratificação mensal concedida nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72.

NOME: ASDRUBAL VICTOR DUMONCEL MATRÍCULA: 10926151
CARGO:
LOTACÃO: Casa Civil do Gabinete do Governador.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de julho de 1990.

Registre-se e Publique-se.
[Assinatura]
Chefe da Casa Civil.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

PORTARIA Nº 06/90

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, no uso de suas atribuições:

- Considerando os termos constantes na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul Art. 221, inc. V, "d"; Art. 222 caput, § 1º e Segs;
- Considerando os termos da Lei Estadual nº.... 7231, de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o Patrimônio Cultural do Estado.

RESOLVE

Tombar o prédio do Teatro Politeama localizado na Av. 27 de Janeiro, no Centro da Cidade de Jaguarão. Ficando resguardado o seu entorno de acordo com as características de localização do bem tombado. Prédio de propriedade de SOJAL - Sociedade de Comércio Imobiliário de Jaguarão Ltda. Nos termos do Art. 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Notifique-se o proprietário e promova-se a averbação no Registro de Imóveis pertinente.

Porto Alegre, 05 de julho de 1990.

CARLOS JORGE APPEL
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Cultural

PORTARIA Nº 07/90

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, no uso de suas atribuições:

- Considerando os termos constantes na Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, Art. 221, inc. V, "d"; Art. 222; caput, § 1º e Segs;

- Considerando os termos da Lei Estadual nº.... 7231, de 18 de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o Patrimônio Cultural do Estado;

RESOLVE

Tombar o Mercado Público Municipal, localizado no Distrito sede do Município de Jaguarão, na Rua Gen. Marques, s/nº, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Ficando resguardado seu entorno de acordo com as características de localização do prédio tombado, nos termos do Art. 1º da Lei Estadual nº 7231, de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Cultural do Estado, notifique-se o proprietário e promova-se a averbação no Registro de Imóveis pertinente.

Porto Alegre, 06 de julho de 1990.

CARLOS JORGE APPEL
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Cultural

Testemunhas:
(aa) ilegíveis.

PORTARIA 08/90

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, no uso de suas atribuições:

- Considerando os termos constantes na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Art. 221, inc. V, "d"; Art. 222; caput, § 1º e segs;

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Decreto nº 33.515, de 16 de abril de 1990, exonera, a pedido, HÉLIO COSTA NOGUEIRA DA GAMA FILHO, matrícula nº 10817590, lotado na Casa Civil do Gabinete do Governador, do cargo em comissão de Assessor Técnico, padrão CC-7 e cessa a gratificação mensal concedida nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de julho de 1990.

[Assinatura]
CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

[Assinatura]
Subchefe da Casa Civil para Assuntos Jurídicos e Legislativos.

CASA CIVIL-BOLETIM Nº 316/90

EXONERAÇÃO - O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, exonera:
JOSE DIOGO GONZAGA FERNANDES, matr. 1261 4823, do cargo em comissão de Assistente Especial, CC 8, da 6ª DE-Santa Cruz do Sul.
(Proc. 27560/19.00-90.6)

NOMEAÇÃO - O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 53 da Lei 4914/64 e art. 1º do Decreto 23925/75, nomeia:

ALOÍSIO ANDRE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial, CC 8, na 6ª DE-Santa Cruz do Sul, na vaga deixada por JOSÉ DIOGO GONZAGA FERNANDES, devendo desempenhar a função de Motorista na referida Delegacia de Educação.
(Proc. 27560/19.00-90.6)

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de JULHO de 1990.

[Assinatura]
MANOEL ANDRÉ DA ROCHA
Chefe da Casa Civil

- Considerando os termos da Lei Estadual nº.... 7231, de 18 de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o Patrimônio Cultural do Estado.

RESOLVE

Tombar a Enfermaria Militar de Jaguarão situada na Rua da Paz com 87,73m, confinada pela direita com a Rua Mauriti com 78,81m pela esquerda com a Rua Dr. João Azevedo com 76,23m e pelos fundos confronta com o terreno da Prefeitura Municipal de Jaguarão com 90,54m, fechando quadrilátero de forma irregular, encerrando área de 6.903m².

Prédio de propriedade da União Federal. Título aquisitivo: Decreto Federal nº 79.999, de 21 de agosto de 1977 de acordo com o livro nº 2 - Registro de Imóveis de Jaguarão, fl. 01, matrícula 1015. Ficando resguardado o seu entorno de acordo com as características de localização do prédio tombado. Nos termos do Art. 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 04/90, da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Notifique-se o proprietário e promova-se a averbação no Registro de Imóveis pertinente. Porto Alegre, 05 de julho de 1990.

CARLOS JORGE APPEL
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Cultural

D-216016-4-A-19/julho